

RECEBIDO

Por Brenda-4549-NSL-A1 às 11:12, 24/11/2022

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.650.036/0001-07, com sede à St Scn Quadra 01, nº 79, Bloco F, Sala 1404, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-905, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4549-NSL**, celebrado em 02/04/2020, conforme ofício IGH/MSNL nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à prestação do serviços de assinatura digital com garantia de reposição, de assinatura digital com validade jurídica e suporte operacional, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre **11/06/2022 e 10/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social da parte **Contratada**, em razão de mudança, conforme a 3ª alteração contratual no anexo I e disposição a seguir:

- De: Mundo Digital - Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas – LTDA;
- Para: **Mundo Digital Tecnologia da Informação LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

- I. Altera-se na **Cláusula Primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
 - a) Em seu **§1º, inciso I**, apresentará a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

- b) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

- a) Em seu §2º: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Altera-se ao contrato Cláusula Sexta - Das Obrigações Do Contratado, conforme disposições a seguir:

- a) **Em sua alínea m):** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a Cláusula Décima-Terceira – Da Anticorrupção, para Cláusula Décima-Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

V. Altera-se ao contrato a Cláusula Décima Sexta – Segurança e Proteção de Dados - Lei 13.709/18, inserida no 1º termo aditivo, conforme a seguir:

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

VI. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Oitava – Do Uso de Imagem**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona- Fatores Ambientais e de Segurança do Trabalho, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VIII. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Vigésima – Da Fiscalização**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de junho de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

ROBERTA
RODRIGUES PEREIRA
CARDOSO:92071856
104

Assinado de forma
digital por ROBERTA
RODRIGUES PEREIRA
CARDOSO:92071856104

Mundo Digital Tecnologia da Informação LTDA
Contratada

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

ANEXO I

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202215389		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP DFP2100069335
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
30 Abril 2021 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão	
_____		_____		____/____/____ Data	
_____		_____		Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____	
_____		_____		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				____/____/____ Data	
				Responsável	

DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				____/____/____ Data	
				Vogal	
				Vogal	
				Vogal	
				Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ 32650038000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED72B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 741C-C622-5B1A-9D8A.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

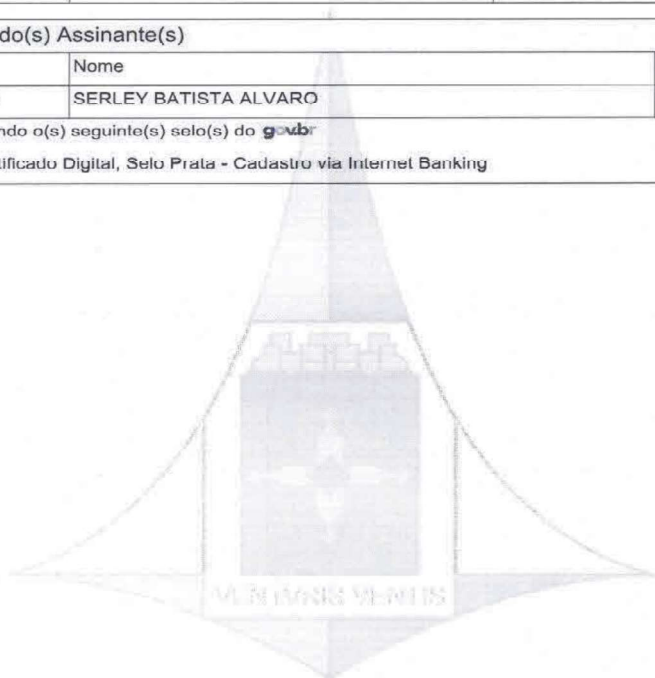
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.825-3	DFP2100069335	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

pág. 2/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07**

- 1. ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 03 de agosto de 1981, filha de Euzébio Nery Pereira e Antônia Rodrigues Nery, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 06 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical – Samambaia Sul – Brasília/DF – CEP: 72.300-543, inscrita no CPF sob nº 920.718.561-04 e portadora da cédula de Identidade nº 01196222306, expedida pelo DETRAN/DF em 03/07/2019, e,
- 2. SERLEY BATISTA ALVARO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de agosto de 1978, filho Sergio Álvaro e Lucileia Batista Rios, residente e domiciliado na SMPW Quadra 18 Conjunto 3 Lote 4 Casa B - Brasília/DF – CEP: 71741-803, inscrito no CPF/MF sob nº 692.595.181-72 e Cédula de Identidade nº 1580467, expedido pelo SSP/DF em 23/08/2010.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, por deliberação unânime, alterar e consolidar a sociedade limitada que têm em comum denominada **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07 e Inscrição Estadual nº 07.898.132/001-10, situada na **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905** e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320221538-9, por despacho de 04/02/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade passa a atuar nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A entidade transfere sua sede para o **SCN QUADRA 01 BLOCO F Nº 79 SALA 1118 e 1119 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01),

Página 1 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança cTX3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 3/15

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022 AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04). Atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas bem como atividades de intermediação na compra e venda de bens e serviços (7490-1/04) Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas (4619-2/00) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio e a prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (8211-3/00) Serviço de preparo de documentos como: Serviços de digitação em computador para edição de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e serviço de plotagem (8219-9/99) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão e recursos humanos. Definição de métodos e procedimentos de controle de orçamentos, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e consultoria em logística de localização (7020-4/00) Serviços de microfilmagem de documentos (7420-0/05) Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros e serviços de plotagem (8219-9/01).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Continuam inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade passa a atuar nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

Página 2 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1883022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022 AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A entidade terá sua sede no **SCN QUADRA 01 BLOCO F Nº 79 SALA 1118 e 1119 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01/02/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04). Atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas bem como atividades de intermediação na compra e venda de bens e serviços (7490-1/04) Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas (4619-2/00) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio e a prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (8211-3/00) Serviço de preparo de documentos como: Serviços de digitação em computador para edição de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e serviço de plotagem (8219-9/99) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão e recursos humanos. Definição de métodos e procedimentos de controle de orçamentos, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e consultoria em logística de localização (7020-4/00) Serviços de microfilmagem de documentos (7420-0/05) Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros e serviços de plotagem (8219-9/01).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

Página 3 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78E5DA14ED72B3EF55383A73. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.****CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentosmil reais) e está dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotascom valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta data, e em moeda corrente do País, distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participaçã o
SERLEY BATISTA ALVARO	250.000	250.000,00	50,00%
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32850036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em parcelas mensais, a serem definidas entre os sócios ou herdeiros, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Página 5 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069336 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO DESLIGAMENTO DE SÓCIO.

Em caso de interdição ou falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecidas as seguintes normas:

Página 6 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1983022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

- a) as reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) as reuniões terão quorum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia;
- d) incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador; a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão; a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021.

SERLEY BATISTA ALVARO

Sócio Administrador

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

Sócia Administradora

Página 7 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.825-3	DFP2100069335	22/04/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL Pág. 10/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1981, RG Nº 01196222306 DETRAN-DF, CPF 920.718.561-04, QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 7, Nº SN, LT 01 A 06 E 20 A 22, BAIRRO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), CEP 72300-543, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 30 de abril de 2021.

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

 pág. 11/15
SECRETÁRIO-GERAL

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, SERLEY BATISTA ALVARO, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR,
DATA DE NASCIMENTO 14/08/1978, RG Nº 1580467 SSP-DF, CPF 692.595.181-72,
QUADRA SMPW QUADRA 18 CONJUNTO 3, Nº 4, CASA B, BAIRRO PARK WAY, CEP
71741-803, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 30 de abril de 2021.

SERLEY BATISTA ALVARO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 12/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 32.650.036/0001-07 e protocolado sob o número 21/055.825-3 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1683022, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/055.825-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFF2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 741C-C622-5B1A-9D8A.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em
03/05/2021, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o
número do protocolo 21/055.825-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107
e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 746/2022
AO CONTRATO Nº 4549 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 15/15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/741C-C622-5B1A-9D8A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 741C-C622-5B1A-9D8A



Hash do Documento

AA6570271582A67AC2A9054DC3FBD813D6ABAEDAC9E1A4C0672E0BEEB148C69A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 11/11/2022 10:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 10/11/2022 16:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 027/2022

Contratos

Recebido _____

Validade *assinada*

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4549/2020-NSL

Fornecedor: MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA

E-mail do representante: serley@mundodigitalcd.com.br / cinthia@mundodigitalcd.com.br

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

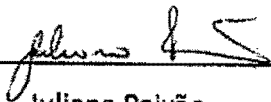
Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de assinatura digital com garantia de reposição, de assinatura digital com validade jurídica e suporte operacional, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

- 1 – Alteração da Razão social do prestador de: “MUNDO DIGITAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – LTDA” para “MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA”, a partir de 30/04/2021.
- 2 - Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 11/06/2022.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL


Juliana Paixão
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202215389

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100069335

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucla.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.825-3 e o código de segurança cX3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.





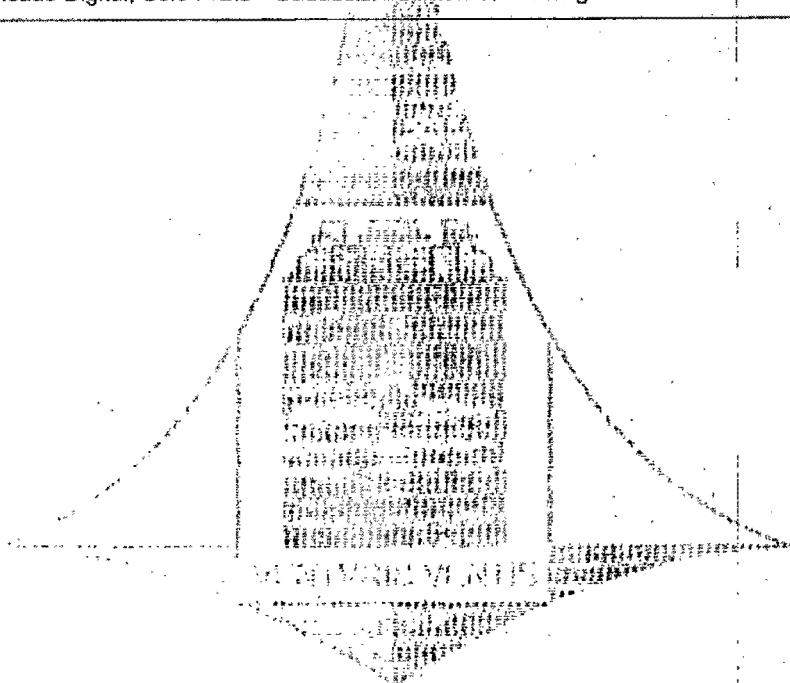
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.825-3	DFP2100069335	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32850036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07**

1. **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 03 de agosto de 1981, filha de Euzebio Nery Pereira e Antônia Rodrigues Nery, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 06 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical – Samambaia Sul – Brasília/DF – CEP: 72.300-543, inscrita no CPF sob nº 920.718.561-04 e portadora da cédula de Identidade nº 01196222306, expedida pelo DETRAN/DF em 03/07/2019, e,
2. **SERLEY BATISTA ALVARO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de agosto de 1978, filho Sergio Álvaro e Lucileia Batista Rios, residente e domiciliado na SMPW Quadra 18 Conjunto 3 Lote 4 Casa B - Brasília/DF – CEP: 71741-803, inscrito no CPF/MF sob nº 692.595.181-72 e Cédula de Identidade nº 1580467, expedido pelo SSP/DF em 23/08/2010.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, por deliberação unânime, alterar e consolidar a sociedade limitada que têm em comum denominada **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07 e Inscrição Estadual nº 07.898.132/001-10, situada na **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905** e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320221538-9, por despacho de 04/02/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade passa a atuar nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A entidade transfere sua sede para o **SCN QUADRA 01 BLOCO F Nº 79 SALA 1118 e 1119 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01),

Página 1 de 7



Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04). Atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas bem como atividades de intermediação na compra e venda de bens e serviços (7490-1/04) Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas (4619-2/00) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio e a prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (8211-3/00) Serviço de preparo de documentos como: Serviços de digitação em computador para edição de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e serviço de plotagem (8219-9/99) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão e recursos humanos. Definição de métodos e procedimentos de controle de orçamentos, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e consultoria em logística de localização (7020-4/00) Serviços de microfilmagem de documentos (7420-0/05) Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros e serviços de plotagem (8219-9/01).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Continuam inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade passa a atuar nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

Página 2 de 7



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A entidade terá sua sede no **SCN QUADRA 01 BLOCO F Nº 79 SALA 1118 e 1119 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF – CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01/02/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04). Atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas bem como atividades de intermediação na compra e venda de bens e serviços (7490-1/04) Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas (4619-2/00) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas e clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio e a prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (8211-3/00) Serviço de preparo de documentos como: Serviços de digitação em computador para edição de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e serviço de plotagem (8219-9/99) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão e recursos humanos. Definição de métodos e procedimentos de controle de orçamentos, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e consultoria em logística de localização (7020-4/00) Serviços de microfilmagem de documentos (7420-0/05) Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para tercelros e serviços de plotagem (8219-9/01).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

Página 3 de 7



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentosmil reais) e está dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotascom valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta data, e em moeda corrente do País, distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participaçã o
SERLEY BATISTA ALVARO	250.000	250.000,00	50,00%
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 7



Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO DESLIGAMENTO DE SÓCIO.

Em caso de interdição ou falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecidas as seguintes normas:





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

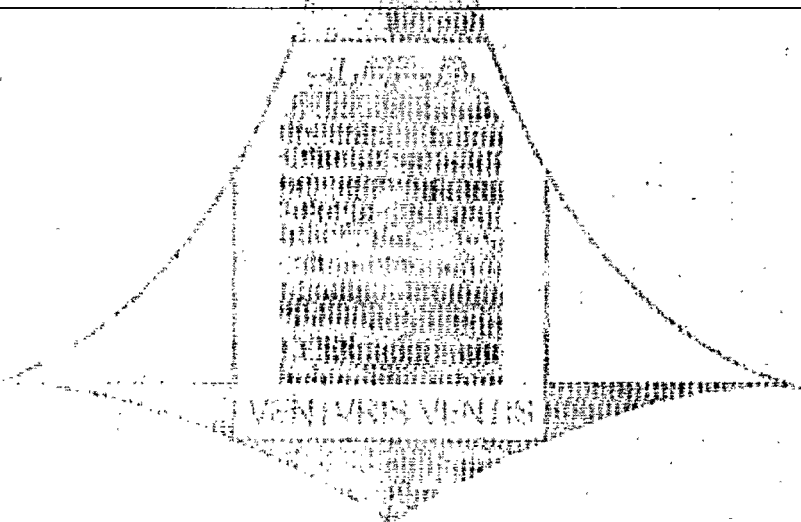
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.825-3	DFP2100069335	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1981, RG Nº 01196222306 DETRAN-DF, CPF 920.718.561-04, QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 7, Nº SN, LT 01 A 06 E 20 A 22, BAIRRO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), CEP 72300-543, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 30 de abril de 2021.

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32850038000107 e protocolo DFP2100059335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmillam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERLEY BATISTA ALVARO, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/08/1978, RG Nº 1580467 SSP-DF, CPF 692.595.181-72, QUADRA SMPW QUADRA 18 CONJUNTO 3, Nº 4, CASA B, BAIRRO PARK WAY, CEP 71741-803, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 30 de abril de 2021.

SERLEY BATISTA ALVARO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 32.650.036/0001-07 e protocolado sob o número 21/055.825-3 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1683022, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
920.718.561-04	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
692.595.181-72	SERLEY BATISTA ALVARO	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/055.825-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32650036000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança c0X3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



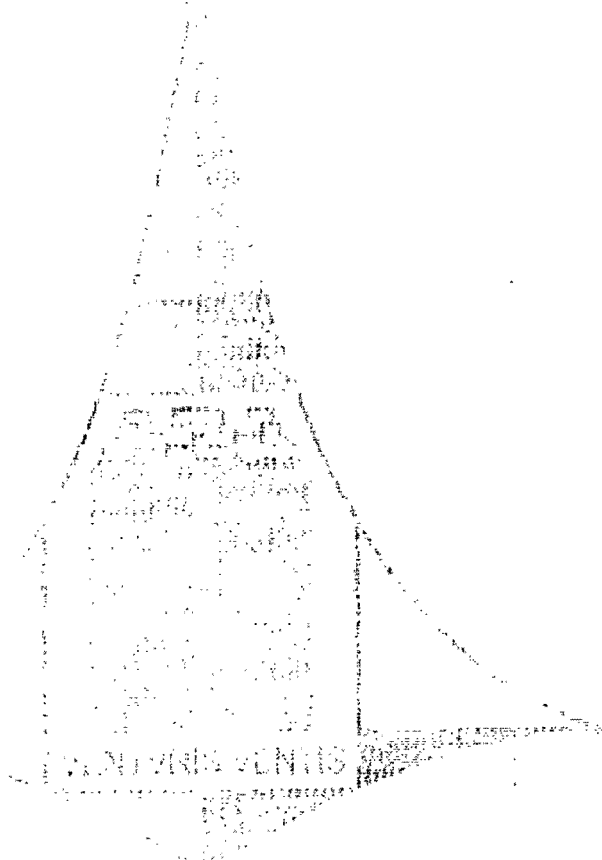


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/055.825-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683022 em 03/05/2021 da Empresa MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32850038000107 e protocolo DFP2100069335 - 26/04/2021. Autenticação: A4EF59E29C78EB5DA14ED772B3EF55383A73. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.825-3 e o código de segurança ctX3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

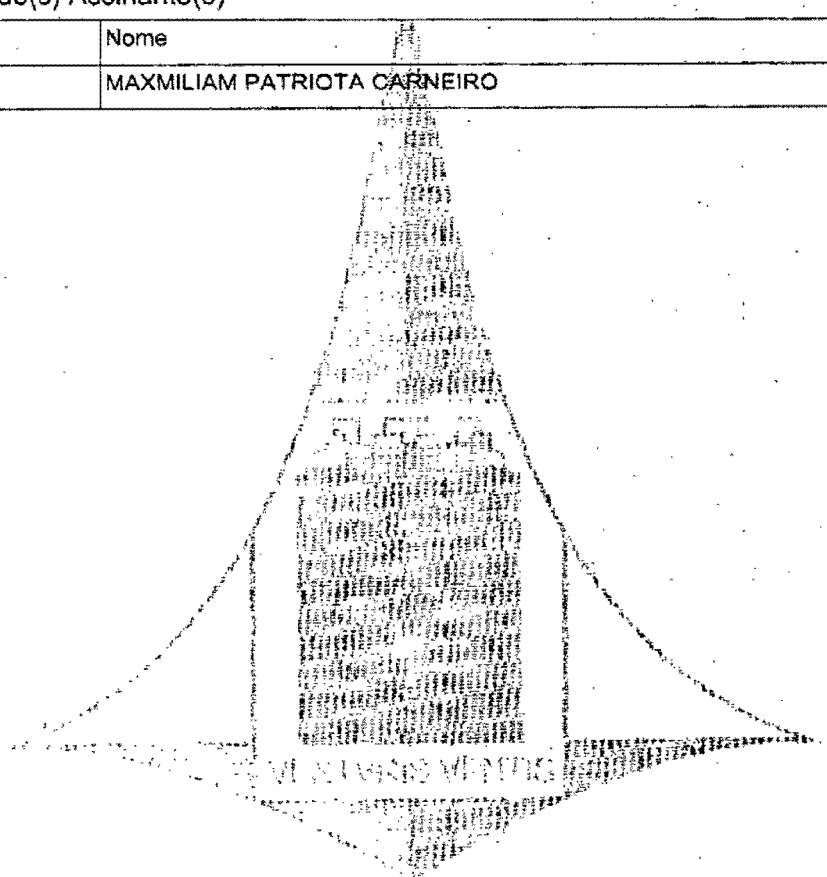


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 03 de maio de 2021

